Câmara Municipal de Ipatinga
ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão de Licitação

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipatinga torna público que, o subitem 6.1.8 do Edital do Pregão 23/2017,que diz "**É obrigatório anexar à sua proposta comercial o catálogo técnico do equipamento e de todos os dispositivos ofertados para comprovação de cada item desta especificação. Este catálogo poderá ser emitido pela internet.**" deverá ser desconsiderado, pois o mesmo foi colocado de forma equivocada no referido Edital.

Ipatinga, 11 de dezembro de 2017.

Ranúsia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação